



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz****Corregedoria-Seccional Fiocruz**

PORTARIA Nº 50, de 10 de novembro de 2022

A Corregedora Setorial da Fundação Oswaldo Cruz, no uso da competência que lhe conferem, Portaria nº.1.414, de 13 de novembro de 2018 e Portaria nº.638, de 26 de novembro de 2021 e, tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, rito sumário, redesignada pela Portaria nº 48, de 11 de outubro de 2022, referente ao Processo nº25380.101299/2019-31, ante as razões apresentadas no Ofício-CPAD nº 88/2022, de 10 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 10 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA LUCIA DA SILVA MOLINARO, Corregedora-Setorial da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz**, em 10/11/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2231264** e o código CRC **7EF352BC**.